

PLANO DE TRABALHO 2021

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/Entidade

Nome da Organização/Entidade Associação Cristiane da Costa			CNPJ 09.339.156/00001-76
Endereço completo Rua Maestro Grossi, nº 348, Nova Jaboticabal.			(DDD) Telefone (16) 3202-0530
Cidade Jaboticabal	UF SP	CEP 14887036	E-mail uniolhosdalma@yahoo.com.br
Número da conta corrente específica para movimentação do recurso: 39496-3			Instituição Pública - Banco: Banco do Brasil Agência: 0269-0
Nome do responsável pela Organização/Entidade: Gislene Maria de Castro Martins Duarte			CPF: 034.402.278-12
Função: Presidente			RG: 11.743.239-8 Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço completo Avenida General Carneiro, nº 188, Centro, Jaboticabal/SP			(DDD) Telefone (16)99720-8112
CEP: 14.870-040			Email: uniolhosdalma@yahoo.com.br

2. TÍTULO DO PROJETO: Pessoa com Deficiência Visual

2.1 Identificação do Objeto: Construir de forma parcial por meio de recursos financeiros nas despesas de custeio a prestação dos serviços de atendimento voltado às pessoas com deficiência visual, mediante transferências de recursos públicos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

2.2 Período de Execução: Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2021

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- Acolher, amparar e promover a inclusão da “pessoa com deficiência visual, deficiência múltipla, sendo uma delas a visual, transtorno do espectro do autismo associado à deficiência visual e surdocegueira”, dentro dos recursos da ACC;
- Prestar, de maneira autônoma e gratuita, serviços de assistência social, habilitação e/ou reabilitação, educação, saúde, desenvolvimento tecnológico, profissionalização, trabalho, cultura, desporto, lazer, cidadania, participação social, desenvolvimento sustentável, cidadania e direitos humanos, apropriados a cada ciclo de vida: primeira infância, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Promover, de diversas maneiras, a saúde e o bem estar, o desenvolvimento intelectual, social e econômico, a integração da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, na educação escolar inclusiva em todos os ciclos de ensino, a inclusão social em todos os níveis da sociedade e a garantia de direitos, notadamente a inserção no mercado de trabalho;
- Prestar serviços na área de assistência social às pessoas com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, e famílias, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a estimulação precoce na primeira infância e integração das crianças, adolescentes, adultos e idosos à sociedade, trabalhando a autonomia de cada um, bem como buscar assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Habilitar e/ou Reabilitar pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, visando a promoção da autonomia, independência e sua integração na vida comunitária;
- Promover a educação complementar e a integração da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, em todos os ciclos de ensino, da educação infantil a formação acadêmica, por meio de acesso a literatura escolar, apoio pedagógico de profissionais habilitados e recursos tecnológicos, propiciando condições de igualdade em relação aos outros cidadãos;
- Promover a capacitação e especialização de profissionais da área de educação, atuando conjuntamente com a pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, e estimulando os estudos e pesquisas;

- Realizar programas e ações regulares de prevenção à cegueira e das doenças a ela relacionadas, através de cursos, palestras, seminários e outros meios.
- Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, em todos os ciclos de vida: primeira infância, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- Promover ações conjuntas com a família, a escola e a sociedade, visando o pleno desenvolvimento social e emocional da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Oferecer condições de acesso a tecnologias assistivas às pessoas com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, tais como: bengala, reglete e punção, máquina Braille, material ampliado, soroban, guia para assinatura, relógio-Braille, utensílios com sintetizador de voz e outros equipamentos que existam ou que venham a existir e que ofereçam autonomia nas atividades diárias da pessoa com deficiência visual;
- Dar condições de acesso às pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, equipamentos, softwares, treinamento se outros serviços que forem necessários para lhes possibilitar a inclusão digital;
- Realizar ações regulares de orientação de familiares da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, sobre técnicas de orientação e mobilidade, práticas de vida autônoma, tecnologias assistivas, direitos previstos na legislação e outros assuntos que favoreçam a convivência com as particularidades inerentes à deficiência visual;
- Realizar cursos de capacitação, desenvolvimento social e aperfeiçoamento profissional pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, bem como seu amparo psicológico, estrutural e outras formas de apoio para melhor qualidade de vida;
- Firmar convênios para realizar cursos profissionalizantes acessíveis para pessoas deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Estabelecer parcerias com empresas interessadas em contratar pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, fornecendo assistência técnica ao empregador e ao empregado durante os primeiros meses de vínculo empregatício;
- Promover ações visando à inclusão da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, no mercado de trabalho;
- Promover, atividades de educação, esporte, lazer, cultura, desenvolvimento sustentável e saúde, da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, objetivando o desenvolvimento social e o exercício da plena cidadania;
- Realizar atividades culturais, desportivas, recreativas, sociais e outras para a pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, bem como promover o intercâmbio com pessoas da mesma faixa etária, deficientes visuais ou não, pertencentes a outras Instituições, visando a integração social e melhor qualidade de vida;

- Incentivar a pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, a buscar individualmente seu aprimoramento artístico, cultural, profissional e social, fornecendo-lhe conhecimentos, materiais e equipamentos adaptados;
- Promover qualificação e atualização profissional permanente de funcionários administrativos, professores e demais técnicos para prestarem serviços com qualidade e humanidade;
- Gerar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos em áreas pertinentes à pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, de forma autônoma e/ou em parceria com Instituições privadas e/ou públicas;
- Produzir documentários, impresso ou áudio visuais, de forma autônoma ou em parceria;
- Realizar cursos, palestras, seminários e outros eventos científicos sobre assuntos pertinentes aos interesses pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo e comunidade em geral;
- Elaborar, assessorar, executar e levantar recursos para projetos de desenvolvimento social, educação, saúde, emprego e renda, cultura, desporto, desenvolvimento sustentável, cidadania e aos interesses e direitos difusos;
- Estabelecer contratos e parcerias com Instituições públicas da União, Estados, Municípios e Universidades com vistas na captação de recursos financeiros, técnicos e materiais, destinados ao desenvolvimento de programas e ações, aquisição de equipamentos e implantação e gestão projetos autossustentáveis envolvendo atendimento e prestação de serviços à pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Solicitar e a receber recursos de órgãos públicos e privados, contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- Promover campanha e eventos com o objetivo de arrecadar recursos financeiros e materiais destinados ao financiamento dos serviços, programas e ações de atendimento à pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Produzir e comercializar materiais e serviços destinados ao financiamento dos programas e projetos desenvolvidos em prol da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Desenvolver atividades econômicas de qualquer natureza, observadas as disposições legais aplicáveis deste artigo;
- Participar de movimentos e entidades que lutem por melhores condições de acessibilidade, mobilidade e/ou qualidade de vida para as pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Atuar na formulação e aprovação de leis que atendam os interesses das pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, em âmbito municipal, estadual e federal;
- Promover a participação dos usuários em eventos relacionados às pessoas com deficiência, em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, tais como palestras, seminários, congressos e outros;
- Estabelecer parcerias com Instituições especializadas em prestar assistência jurídica, à pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, quando se fizer necessário;

- Manter amplo intercâmbio com entidades congêneres do Brasil e do exterior.
- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- Desenvolver e disseminar a cultura do desenvolvimento sustentável;
- Promover o voluntariado como parte integrante nos eventos e atividades desenvolvidas; Conscientizar a sociedade sobre as possibilidades culturais, desportivas, educacionais, laborativas das pessoas com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, bem como a divulgação das ações desenvolvidas pela Instituição, através de campanhas publicitárias nos meios de comunicação social disponíveis;

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta – 01 Propiciar experiências lúdicas, vivências artísticas e acesso a brinquedos favorecendo o desenvolvimento biopsicomotor da sociabilidade.		
Indicador	Formas de Aferição	Resultados
Número de intervenções realizadas	Relatório Diário	Desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo, com o fortalecimento dos vínculos familiares, a interação e proteção social.
Meta – 02 Viabilizar o desenvolvimento e/ou a manutenção de potencialidades visando à autonomia pessoal e informações que favoreçam a inclusão e permanência da pessoa com deficiência visual na sociedade.		
Número de participações em atividades de autonomia pessoal e de organização de vida cotidiana. Número de participações em atividades de defesa de direitos e mobilização para a cidadania.	Relatório Diário e Fotos	Desenvolvimento da autonomia pessoal e social e desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional

Meta – 03 Orientar e apoiar familiares, na preservação e fortalecimento de vínculos e superação de questões cotidianas.		
Número de orientação individual e/ou em grupo com relação ao fortalecimento de vínculos familiares.	Número de registro em prontuário	Articulação com políticas que conduzam a satisfação das necessidades e ampliação da capacidade sócio-políticas das famílias atendidas. Promover a inclusão social, da pessoa com deficiência, nas três dimensões do desenvolvimento sustentável: social, econômica e ambiental.

5. METODOLOGIA

5.1. Apresentação

A Instituição oferecerá seus serviços de segunda à sexta-feira, no período da manhã das 7h30 às 11h30 e à tarde das 13h às 17h.

Cada atendimento terá duração de 50 minutos e poderão ocorrer de forma individualizada ou em grupo, de maneira remota, atualmente planejadas por meio de mídias sociais como: vídeo-aulas, ligações telefônicas, Skype e vídeos e materiais encaminhadas pelo WhatsApp. Durante os atendimentos, serão elaborados materiais especializados, jogos, brinquedos, equipamentos especializados e materiais diversos conforme a necessidade de cada usuário. Essa construção é de extrema importância para a melhor interação e compreensão dos conteúdos apresentados. Todos esses materiais serão entregues no ambiente familiar juntamente com um termo de responsabilidade pelo uso e manutenção.

Cada usuário terá um quadro de atendimentos semanal específico, elaborado segundo a avaliação prévia e revisto semestralmente. Os usuários receberão no mínimo 6 orientações semanais para execução das atividades elaboradas pelos Profissionais da Instituição. A equipe de atuação é multiprofissional, abrangendo diferentes áreas de conhecimento.

No serviço de Assistência Social serão intensificados os atendimentos via Telefone e/ou WhatsApp, como também serão feitas visitas domiciliares para averiguação, orientação e possíveis encaminhamentos para os serviços do Município. A interação com os usuários e familiares tem a finalidade de acolher as demandas, auxiliar nas situações de vulnerabilidade

e realizar intervenções específicas quando se fizer necessário, utilizando-se de todas as medidas sanitárias possíveis, incluindo o uso de EPI- Equipamento de Proteção Individual, distanciamento social e uso de álcool gel.

Os serviços administrativos seguem normalmente com atividades interna com um profissional por sala.

Cada Programa possui uma diversidade de Ações Complementares e Projetos com a finalidade de reforçar a intervenção e propiciar ao usuário melhores condições de desenvolvimento, de acordo com suas necessidades específicas e faixa etária:

5.2 Processo de Metodologia

PROGRAMA	OBJETIVOS	ATIVIDADES
Programa de Estimulação Essencial (0 a 4 anos)	Potencializar o desenvolvimento, minimizando distúrbios causados por diferentes patologias, possibilitando que a criança evolua da forma mais integrada quanto seja possível.	Intervenções que enfatizam os sentidos remanescentes - as percepções auditivas, táteis, olfativas e gustativas além da estimulação do resíduo visual.
Programa Interdisciplinar à criança e adolescente (5 a 14 anos)	Promover a inclusão Escolar e social e o desenvolvimento biopsicossocial com o trabalho em contra turno ao da escola regular, com a finalidade de reforçar e/ou estimular diferentes meios de alcançar conteúdos pedagógicos de acordo com as necessidades do usuário, como também favorecer o desenvolvimento, autonomia, independência e qualidade de vida.	Atividades pedagógicas de desenvolvimento biopsicossocial no contra turno da escola integrada à habilitação e reabilitação, aos atendimentos especializados e projetos específicos visando favorecer o desenvolvimento, autonomia, independência e qualidade de vida.
Programa Pré-profissionalizante (15 a 29 anos)	Promover a autonomia e garantir direitos constitucionais e socioassistenciais.	Acolhida e escuta qualificada; Atividades que visam à interação e qualificação para sua autogestão e autonomia.
Centro de Interação Adulto e Idoso (Acima de 30 anos)	Em respeito aos ciclos de vida dos usuários, acima de 30 anos promover cuidados que diminuam a sobrecarga familiar, que fortaleçam a convivência familiar e comunitária.	Desenvolver competências para garantir qualidade de vida e bem estar. O Projeto de Sustentabilidade buscar desenvolver atividades para auxiliar no direito a cidadania, elevação da autoestima,

		alimentação saudável e interação social e familiar.
--	--	---

5.2.2 Ações e Projetos Complementares

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS	ATIVIDADES
Plano de Acompanhamento Familiar	Que o usuário desenvolva suas potencialidades através de ações que possibilitem a superação das situações violadoras de direitos	A partir da identificação das necessidades será criado um instrumental estabelecendo etapas que oportunizem a construção de novos projetos de vida.
Planejamento Individual	Busca nortear o trabalho dos profissionais no decorrer do ano	Instrumental desenvolvido individualmente para cada usuário demonstra os objetivos, a metodologia, a avaliação e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de cada profissional.
Atendimentos especializados	Amparar o usuário em relação a aspectos biopsicossociais	Assistência Social; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Psicologia e Terapia Ocupacional.
Habilitação e/ou Reabilitação	Promover a independência autonomia	- Atividade de Vida Autônoma (A.V.A.); - Orientação e Mobilidade (O.M.); - Arte: Artes Plásticas, Teatro, Dança, Música; - Brinquedoteca; - Educação Física: Dança, alongamento e exercícios; - Informática e tecnologia.

PLANO DE APLICAÇÃO

6. OS RENDIMENTOS AUFERIDOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA SERÃO UTILIZADOS NESTE EXERCÍCIO PARA AS DESPESAS ESPECIFICADAS NESTE PLANO DE TRABALHO.

6.1 Plano de Aplicação dos Recursos financeiros do Convênio

Cargo	Carga Horária Semanal	Vínculo Contratual (CLT, prestador de serviços e voluntários)	Salário Bruto Mensal
Professor de aluno com deficiência visual	40	CLT	R\$ 2.275,00
Diretora	20	CLT	R\$ 2.981,35
Auxiliar administrativo	40	CLT	R\$ 1.206,62
Estagiário (pedagogia)	30	CLT	R\$ 400,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADE	SALÁRIO MENSAL (LÍQUIDOS)	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	DURAÇÃO MESES	CUSTO TOTAL
Professor de aluno com deficiência visual	R\$ 2.093,00	R\$ 182,00	R\$ 2.275,00	12	R\$ 27.300,00
Diretora	R\$ 2.742,84	R\$ 238,50	R\$ 2.981,34	12	R\$ 35.776,08
Auxiliar administrativo	R\$ 1.110,10	R\$ 96,62	R\$ 1.206,72	12	R\$ 14.480,64
Estagiário (pedagogia)	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
Total					R\$ 82.356,72

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS (PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO / ENCARGOS)

ATIVIDADE	PROVISÕES 13º SALÁRIO	PROVISÕES 1/3 FÉRIAS	PROVISÕES ENCARGOS (FÉRIAS + 13º SALÁRIO)	TOTAL MENSAL	DURAÇÃO MESES	CUSTO TOTAL
Professor de aluno com deficiência visual	R\$ 2.093,00	R\$ 697,67	R\$ 121,61	R\$ 2.912,28	1	R\$ 5.824,55
Diretora	R\$ 2.742,84	R\$ 914,28	R\$ 192,00	R\$ 3.849,12	1	R\$ 7.698,24
Auxiliar administrativo	R\$ 1.110,10	R\$ 370,03	R\$ 118,31	R\$ 1.598,44	1	R\$ 1.598,44
Estagiário (pedagogia)	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
Total						R\$ 15.521,24

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE)

TIPO DE DESPESA	ATIVIDADE	VALOR MENSAL	DURAÇÃO MESES	CUSTO TOTAL
Contabilidade	Serviços de contabilidade/administrativo	R\$ 1.010,17	12	R\$ 12.122,04
Total				R\$ 12.122,04

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Tipo de despesa	1° mês (jan)	2° mês (fev)	3° mês (mar)	4° mês (abr)	5° mês (mai)	6° mês (jun)	7° mês (jul)	8° mês (ago)	9° mês (set)	10° mês (out)	11° mês (nov)	12° mês (dez)	Total
Recursos Humanos	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,74	R\$110.000,00
Total	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,66	R\$9.166,74	R\$110.000,00

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No uso de Relatórios Diários de atendimento serão elaborados os Relatórios Finais de cada usuário e será elaborado e aplicado Questionário aos familiares ao final dos trabalhos.

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Guariba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em ora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



Pede Deferimento,

Jaboticabal, 26 de Novembro de 2020.



Gislene Maria de Castro Martins Duarte
Presidente ACC - Olhos da Alma

PLANO DE TRABALHO

e

PLANO DE APLICAÇÃO



OLHOS DA ALMA

Guariba

2021